

DECRETO Nº 37.310

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 37.288, DE 11 DE JUNHO DE 2026, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA SOBRE A COLETA E DESTINAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS EFLUENTES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75520/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 25 do Decreto nº 37.288, de 11/06/2026, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Este Decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal